

Chave de Acesso da NFS-e
311860122309640930001350000000000000204053755925700



Número da NFS-e 20 Competência da NFS-e 30/04/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
13/05/2024 16:50:22

Número da DPS 20 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da DPS
13/05/2024 16:50:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e CNPJ / CPF / NIF
Prestador do Serviço 30.964.093/0001-35

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial
LEANDRO CORREA DOS SANTOS 12914621639

E-mail
leandrosantosleandro2122@gmail.com

Endereço
GHANDI, 119, VILA SANTA LUZIA

Município
Contagem - MG

CEP
32110-530

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF
16.684.664/0001-57

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

E-mail

Endereço
GONCALVES DIAS, 320, NOVO PROGRESSO

Município
Contagem - MG

CEP
32140-610

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO RELACIONADO AO PROJETO MAIS CIDADANIA, PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024 REFERENTE AO MÊS DÉ ABRIL DE 2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Valor do Serviço R\$ 3.120,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
BC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.120,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.120,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/O MATERIAL
FORNECIDO 14/105/124
Data: 16/05/2024
Assinatura: Paula m612.550.986

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

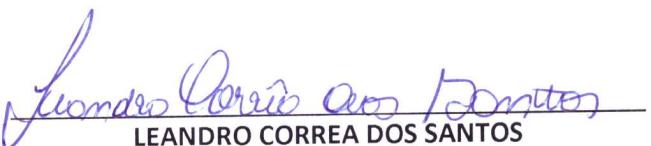
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **30.964.093/0001-35**, com sede **RUA GHANDI, 119, BAIRRO VILA SANTA LUZIA, CEP 32.110-530**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **129.146.216-39**, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que passará a ser regido pelas cláusulas seguintes:

1. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada período de 01 (uma) hora/aula trabalhada.
 - a. O período mensal máximo permitido é de 48 (quarenta e oito) horas/aula e o valor mensal máximo é de R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais);
 - b. O Valor ajustado se dá em razão das horas aulas trabalhadas e oficinas ministradas, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente à CONTRATANTE cronograma de atividades executadas e respectivos dias e horários de execução, além das listas de presença e fotos comprobatórias.
2. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato da prestação de serviço, não modificadas por este Termo Aditivo.

Contagem, 01 de novembro de 2023.


PAULO ROBERTO DA SILVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP


LEANDRO CORREA DOS SANTOS

CNPJ: **30.964.093/0001-35**

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Paula Elias
CPF: 000.291.366-76

Nome: Ara Lúcia Dias maciel
CPF: 086.174.036-43

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **30.964.093/0001-35**, com sede **RUA GHANDI, 119, BAIRRO VILA SANTA LUZIA, CEP 32.110-530**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **129.146.216-39**, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que passará a ser regido pelas cláusulas seguintes:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 01 de setembro de 2022, Contrato de Prestação de Serviço.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, apresenta-se alteração na data de vigência do mesmo, passando a valer a partir da data de assinatura deste, até 31/12/2024.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

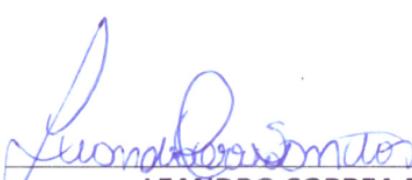
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de setembro de 2023.



PAULO ROBERTO DA SILVA

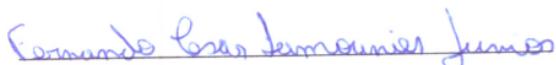
Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP



LEANDRO CORREA DOS SANTOS

CNPJ: **30.964.093/0001-35**

TESTEMUNHAS:



Nome: Fernando Laranjeiro Júnior

CPF: 018.887.746-06



Nome: Flávia Rodrigues

CPF: 074.783.786-41

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **30.964.093/0001-35**, com sede **RUA GHANDI, 119, BAIRRO VILA SANTA LUZIA, CEP 32.110-530**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **129.146.216-39**, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que passará a ser regido pelas cláusulas seguintes:

1. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada período de 01 (uma) hora/aula trabalhada.
 - a. O período mensal máximo permitido é de 20 (vinte) horas/aula e o valor mensal máximo é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);
 - b. O Valor ajustado se dá em razão das horas aulas trabalhadas e oficinas ministradas, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente à CONTRATANTE cronograma de atividades executadas e respectivos dias e horários de execução, além das listas de presença e fotos comprobatórias.
2. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato da prestação de serviço, não modificadas por este Termo Aditivo.

Contagem, 01 de junho de 2023.


PAULO ROBERTO DA SILVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP


LEANDRO CORREA DOS SANTOS

CNPJ: **30.964.093/0001-35**

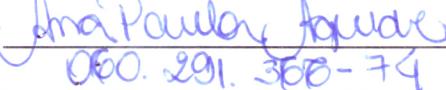
TESTEMUNHAS:



Nome: 

CPF: **086.174.536-13**



Nome: 

CPF: **060.291.300-74**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. **Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **30.964.093/0001-35**, com sede **RUA GHANDI**, nº 119, Vila Santa Luzia, CEP 32.110-530, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **LEANDRO CORREA DOS SANTOS**, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o número **129.146.216-39**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas seguintes:
2. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados em oficinas socioeducativas, educativas, culturais e afins (oficinas de esporte, lazer, cultura, inclusão social, economia produtiva, atividades educacionais e sócio educacionais; desenvolver atividades com criatividades e técnicas diversas), mobilização social (acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; promover o estímulo da criatividade e a participação das pessoas nas esferas da vida social, como escola e trabalho), cursos, palestras, oficinas temáticas, seminários de capacitação buscando a qualificação para o mercado profissional.
3. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é de R\$1.235,24 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para cada período de 01 (um) mês.
 - a. O Valor ajustado se dá em razão das horas semanais trabalhadas e oficinas ministradas, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente à CONTRATANTE cronograma de atividades executadas e respectivos dias e horários de execução, além das listas de presença e fotos comprobatórias.
4. Para os meses em que a prestação de serviço não for realizada de forma integral pela CONTRATADA, será feito o rateio na razão do total de horas devidas no mês, subtraídas as não prestadas.
5. A CONTRATADA compromete-se a realizar as oficinas da melhor forma possível para garantir a execução das atividades previstas a que foi contratado, de acordo com as orientações da CONTRATANTE, sob pena de encerramento do contrato.
6. Este contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.



7. As partes podem em comum acordo, encerrar o contrato devendo apenas comunicar previamente sua intenção.
8. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a fazer uso gratuito do nome e da imagem do profissional em sites ou materiais publicitários da OSC ou de seus parceiros, ainda que o presente contrato tenha sido rescindido por qualquer motivo, desde que não exponha o profissional a situações imorais ou constrangedoras.
9. Fica eleito o foro da comarca de Contagem para discutir quaisquer controvérsias sobre o presente contrato.
10. E por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, assinado pelas partes e testemunhas.

Contagem, 01 de setembro de 2022.



PAULO ROBERTO DA SILVA
Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP



LEANDRO CORREA DOS SANTOS
CNPJ: 30.964.093/0001-35

TESTEMUNHAS:

Fernando Laranjeira Júnior

Nome: Fernando Laranjeira Júnior

CPF: 018.387.746-06

Joséya

Maria Rodrigues

CPF: 074.783.786-41

Leandro Corrêa dos Santos

Professor e instrutor de dança e hidroginástica

Experiência

Experiência

Tenho experiência tanto com pessoas mais novas, quanto com idoso.

Empresas

Skeninanh , academia movimento e academia Dalva

Professor

Shekinanh

16/02/2017

Sou formado em educação física , sou professor de dança e hidroginástica, tenho experiência nas 2 áreas desde 2017 , e sempre a disposição !

Formação

Formação

Unidade paulista

20/01/2017 - 07/12/2021

PESQUISA DE MERCADO

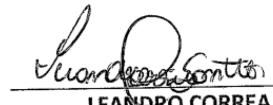
Contagem, 28 de Agosto de 2023.

LEANDRO CORREA DOS SANTOS
CNPJ: 30.964.093/0001-35
Telefone: 31-99206-7517
E-mail: leandrosantosleandro2122@gmail.com

Associação dos moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP
CNPJ: 16.684.664/0001-57
Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso II – Contagem – MG / 32.140-610

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço	atividade	Valor hora aula
Oficineiro	Hidroginástica	R\$ 65,00
	Valor da proposta	R\$ 3.120,00



LEANDRO CORREA DOS SANTOS
CNPJ: 30.964.093/0001-35

RUA GHANDI, nº119, VILA SANTA LUZIA - CONTAGEM / MG



NOTÍCIAS

PÁGINA INICIAL / TODAS AS NOTÍCIAS / POSTS /

PREFEITURA REALIZA CONSULTA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS EM PROJETO CULTURAL

#CONSULTA PÚBLICA #CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS #OFICINAS EXPERIMENTAIS DE ARTE E CULTURA #PROJETO CULTURAL #SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura realiza consulta pública para contratação de oficineiros em projeto cultural

PROFISSIONAIS TÊM ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO PARA DEMONSTRAR INTERESSE NAS VAGAS

2 DE FEVEREIRO DE 2023





A Secretaria Municipal De Cultura e Turismo da Prefeitura de Uberlândia realiza consulta pública para preenchimento de vagas para o projeto “Oficinas Experimentais de Arte e Cultura”. Os interessados têm até o dia 28 de fevereiro para enviar documentação para o e-mail: oficineiros.smctudi@gmail.com e manifestar interesse em uma das vagas para posterior credenciamento.

Os interessados deverão ter, no mínimo, concluído o ensino médio e 2 anos de experiência comprovada em docência na área pretendida. A consulta envolve contratação para ministrar Oficina de Percussão com Confecção de Instrumentos Musicais com Materiais Alternativos para jovens e adultos, Oficina de Iniciação em Teatro para crianças de 8 a 12 anos e Oficina de Capoeira e/ou Oficina de Dança Urbanas.

Após a contratação, os profissionais receberão, conforme relatório de medição mensal dos serviços prestados, o valor de R\$ 70 por hora de trabalho. Além disso, as oficinas poderão ser realizadas nos seguintes locais: Centro Municipal de Cultura; Oficina Cultural; Centro de Artes e Esportes Unificados “Olímpio Silva -

"Pai Nego", no bairro Shopping Park; Centro de Artes e Esportes Unificados "Leandro Carvalho", no bairro Campo Alegre e Biblioteca Sucursal do Bairro Presidente Roosevelt.

A contratação decorrente do credenciamento poderá vigorar por até 12 meses e observará a ordem de classificação dos credenciados, se houver mais de um interessado.

Serviço:

O quê: Consulta pública para contratação de oficineiros em projeto cultural.

Onde: manifestação de interesse e envio de documentos devem ser feitas para o e-mail: oficineiros.smctudi@gmail.com

Quando: até 28 de fevereiro de 2023

#CONSULTA PÚBLICA #CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS #OFICINAS EXPERIMENTAIS DE ARTE E CULTURA #PROJETO CULTURAL #SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMPARTILHE:



'CIDADE LIMPA': MAIS DE 10 MIL CRIADOUROS DE AEDES JÁ FORAM ELIMINADOS NO IPANEMA E REGIÃO

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS

DESTAQUES



Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973

CNPJ: 16.684.664/0001-57 MATRIZ CNPJ: 16.684.664/0002-38 FILIAL

Contagem, 15 de Maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, através de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem informar que:

A Nota Fiscal de número 20, em nome de Leandro Correa dos Santos, portador do CNPJ 30.964.093/0001-35, prestou serviço atendendo o termo de colaboração 001/2024. Na descrição da NF, aparece a informação Mais Cidadania equivocada referente ao nome da parceria devido erro de digitação.

Sem mais para o momento.

ASSOCIACAO
DOS
MORADORES DO
BAIRRO NOVO
PROGRESSO:16
684664000157

Assinado digitalmente por ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO:16684664000157
ND: C=BR, S=MG, L=CONTAGEM, O=
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=AR_7CERT CERTIFICADOS
DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=
40013731000199, CN=ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO:16684664000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.12 10:50:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

PAULO ROBERTO DA SILVA

Presidente da OSC

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP



Boleto Pix
R\$ 3.120,00

Quem vai receber:
BANCO INTER



Beneficiário
00.416.968/0001-01 - BANCO INTER

Endereço do Beneficiário
AV BARBACENA 1219 , 30.190-131 Belo Horizonte - MG

Pagador	Vencimento	Valor do Documento
LEANDRO CORREA DOS SANTOS 129146216	15/05/2024	3.120,00
Agência / Código do Beneficiário 0001/00000002	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/IB_PF/7777011715630036790708834	Autenticação Mecânica

Inter		077-9	07797.77705 11715.630031 67907.088347 1 97170000312000						
Local De Pagamento					Vencimento				
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO						15/05/2024			
Beneficiário 00.416.968/0001-01 - BANCO INTER						Agência / Código do Beneficiário 0001/00000002			
Data do Documento 13/05/2024	Nº do Documento 141980675	Espécie Documento DM	Aceite NÃO	Data de Processamento 13/05/2024	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/IB_PF/7777011715630036790708834				
Uso do banco 0000005	Carteira IB_PF	Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento 3.120,00				
Informações de responsabilidade do beneficiário Não receber após o vencimento. Ouvidoria: 0800 940 7772 / SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99						(-) Desconto / Abatimento			
						(-) Outras Deduções			
						(+) Mora / Multa			
						(+) Outros Acréscimos			
						(-) Valor cobrado			

Pagador LEANDRO CORREA DOS SANTOS 129146216 CNPJ/CPF: 30964093000135

RUA GHANDI, 119 CASA
VILA SANTA LUZIA, 32110530 CONTAGEM/MG

Beneficiário Final LEANDRO CORREA DOS SANTOS 129146216 CNPJ/CPF: 30964093000135



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Nome: ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II

Conta de débito: 2940 | 003 | 00003817-3

Representação numérica do código de barras: 07797.77705 11715.630031 67907.088347 1 97170000312000

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO INTER S/A

Código do Banco: 077

Código do ISPB: 00416968

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO

Nome/Razão Social: BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO

CPF/CNPJ: 00.416.968/0001-01

Sacador Avalista

Nome/Razão Social: LEANDRO CORREA DOS SANTOS 129146216

CPF/CNPJ: 30.964.093/0001-35

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: LEANDRO CORREA DOS SANTOS 129146216

CPF/CNPJ: 30.964.093/0001-35

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Data do Vencimento: 15/05/2024

Data de Efetivação / Agendamento: 14/05/2024

Valor Nominal do Boleto: 3.120,00

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 3.120,00

Valor Pago (R\$): 3.120,00

Data/hora da operação: 14/05/2024 15:05:59

Código da operação: 035172837

Chave de segurança: 4YYZLEQJR104M3SH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104